



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 669/2024

São Luis/MA, agosto de 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no processo SEI nº 4528/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e eficiência na comunicação interna do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a importância de ferramentas de comunicação que promovam a rapidez e eficácia no compartilhamento de informações e na interação entre os servidores;

CONSIDERANDO a ampla funcionalidade e integração oferecida pelo Google Chat, uma ferramenta de comunicação colaborativa da suíte Google Workspace;

CONSIDERANDO o compromisso deste Tribunal com a adoção de tecnologias que facilitam a gestão do conhecimento e a colaboração entre seus membros,

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir o Google Chat como a ferramenta oficial de comunicação instantânea no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Parágrafo único. Entende-se por comunicação instantânea a troca rápida de mensagens em tempo real, que inclui, mas não se limita a, envio de mensagens de texto, compartilhamento de documentos e arquivos, e criação de espaços para colaboração ou avisos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias a este normativo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 30/08/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0164801** e o código CRC **274546DA**.